



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.723 DE 11 DE MAIO DE 2015

“ALTERA A DESTINAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL A SEGUIR DISCRIMINADO, PASSANDO-O AO USO DOMINICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a utilização do bem imóvel, determinado pela área de terras de 19 hectares e 9824 m, parte da matrícula n. 12.216 da Serventia Local, assim descrito: **perímetro no vértice B3X-M-1016, de coordenadas N 7.684.453,858 m e E 706.314,686 m; deste segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Boa Sorte, Matrícula 12.216, Cód. INCRA: 911.100.280.844-6 de Magno Martins Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°13'49" e 278,282 m até o vértice B3X-M-1017, de coordenadas N 7.684.175,901 m e E 706.328,198 m,; deste, segue confrontando com MS-355, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°39'17" e 757,145 m até o vértice ABQ-M-2458, de coordenadas N 7.684.130,377 m e E 705.572,343 m; deste, segue confrontando com Fazenda Quitandinha de Acelino Roberto Ferreira, Matrícula: 6.637, Cód INCRA: 911.100.005.150-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°08'27" e 257,546 m até o vértice ABQ-M-2459, de coordenadas N 7.684.387,743 m E 705.572,343 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Boa Sorte, Matrícula: 12.216, Coód "INCRA: 911.100.280.844-6 de Magno Martins Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°50'39" e 735,699 m até o vértice B3Z-M-1016, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano e projeto U T M, " passando dito imóvel, quanto a sua utilização, para uso dominical.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

A. Basso
ARI BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal
Sidrolândia
PREFEITURA EM AÇÃO
"Deus seja Louvado"

XIII – assessorar na elaboração de projetos de pesquisa para subsidiar estudos e definir prioridades em relação às demandas e necessidades básicas das mulheres de Sidrolândia;

XIV – articular na perspectiva de redes, ONGs, movimentos sociais, fóruns de mulheres, subsídios para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, visando a elaboração e execução de políticas públicas que contemplem a equidade de gênero;

XV – assessorar na elaboração de projetos que possam ser executados por segmentos governamentais e não-governamentais que proponham medidas para garantir a igualdade entre os sexos, capacitem as mulheres para participar do mercado de trabalho e acabem com a discriminação;

XVI – criar uma articulação com grupos de mulheres e/ou lideranças de bairro para estabelecer um elo de ligação entre a realidade das mulheres, sujeitos do cotidiano, e as propostas técnico-acadêmicas;

XVII – propor a celebração de convênios, termos de ajustes e cooperação, nas áreas que dizem respeito à políticas específicas de interesse da mulher, acompanhando-os até o final;

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Padrão “DAS 3”, com lotação no Gabinete do Prefeito, vinculado a Secretaria de Governo, que inclui o inciso VII no artigo no artigo 5º do Título III, Capítulo I da Lei Complementar Municipal n.º 085/2013 de 19 de dezembro de 2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Secretaria de Governo, será composta dos seguintes órgãos vinculados:

I – Coordenadoria Executiva de Comunicação - CECOM;

II – Coordenadoria Executiva dos Órgãos Colegiados - CEOC;

III – Assessoria de Relações Institucionais - ASSERI;

IV – Vetado;

V – Assessoria Técnica - ASSETEC;

VI – Assessoria de Gabinete e Cerimonial - ASSEGABC;

VII – Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas para as mulheres – CEPPAM

(...)”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cavalcante da Paz Leite Probio

Código Identificador:D43D930

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.723 DE 11 DE MAIO DE 2015

“Altera a destinação de uso do bem imóvel a seguir discriminado, passando-o ao uso dominical, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a utilização do bem imóvel, determinado pela área de terras de 19 hectares e 9824 m, parte da matrícula n.º 12.216 da Serventia Local, assim descrito: *perímetro no vértice B3X-M-1016, de coordenadas N 7.684.453.858 m e E 706.314.686 m; deste segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Boa Sorte, Matrícula 12.216, Cód. INCRA: 911.100.280.844-6 de Magno Martins Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 177º13'49" e 278,282 m até o vértice B3X-M-1017, de coordenadas N 7.684.175.901 m e E 706.328.198 m.; deste, segue confrontando com MS-355, com os seguintes azimutes e distâncias: 266º39'17" e 757,145 m até o vértice ABQ-M-2458, de coordenadas N 7.684.130.377 m e E 705.572.343 m; deste, segue confrontando com Fazenda Quitandinha de Acelino Roberto Ferreira, Matrícula: 6.637, Cód INCRA: 911.100.005.150-0, com os seguintes azimutes e*

distâncias: 2º08'27" e 257,546 m até o vértice ABQ-M-2459, de coordenadas N 7.684.387.743 m E 705.572.343 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Boa Sorte, Matrícula: 12.216, Cód. INCRA: 911.100.280.844-6 de Magno Martins Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 84º50'39" e 735,699 m até o vértice B3Z-M-1016, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano e projeto U T M, passando dito imóvel, quanto a sua utilização, para uso dominical.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cavalcante da Paz Leite Probio

Código Identificador:A47BE875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3930/2015

Pregão Presencial Nº 050/2015

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando “aquisição de material permanente para ser utilizado pelo “samu” nos atendimento de emergência a pedido da secretaria municipal de saúde

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 22 de Maio de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R\$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 11 de Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Candido Gonçalves Benites

Código Identificador:FC 8681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIOCINAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2015

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Ari